

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ (28.757.546/0001-00)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ (59.281.253/0001-23)

**Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2020
e relatório do auditor independente**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora do Fundo”)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII em 30 de junho de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Reapresentação das demonstrações financeiras

Chamamos a atenção à nota explicativa 2 às demonstrações financeiras, que descreve em 28 de outubro de 2020, emitimos relatório de auditoria contendo abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2020 do Fundo, em razão por não ter sido possível a realização procedimentos de auditoria que fornecessem evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo dos investimentos em ações de companhias fechadas, certificados de recebíveis imobiliários, cotas de fundos de investimento imobiliário e propriedades para investimentos. Subsequentemente à data de emissão de nosso relatório original sobre essas demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo nos disponibilizou evidências de auditoria apropriadas e suficientes relacionadas a esses investimentos, que ora estão sendo reapresentadas. Consequentemente, a abstenção relacionada com o referido assunto, contida em nosso relatório anteriormente emitido, não é mais necessária e, portanto, nosso novo relatório, que substitui o anterior, não contém qualquer modificação.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinação do valor justo de propriedades para investimento

Em 30 de junho de 2020, o Fundo possuía propriedades para investimento mensuradas a valor justo no montante de R\$ 1.378.011 mil, que representava 67,88% do patrimônio líquido. A determinação do valor justo das propriedades para investimento foi considerada um principal assunto de auditoria pela representatividade desse ativo em relação ao patrimônio líquido do Fundo, pela complexidade da metodologia de mensuração utilizada e pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização das propriedades para investimento, conforme descrito na nota explicativa nº 8. A Administradora do Fundo contrata especialista externo para avaliação das propriedades para investimento ao menos uma vez ao ano, e é utilizada a metodologia de avaliação pela capitalização da renda por fluxo de caixa descontado.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para nos auxiliar na revisão da metodologia e do modelo utilizado na mensuração do valor justo das propriedades para investimento, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas. Analisamos a exatidão dos dados sobre as propriedades para investimento fornecidos pela Administradora do Fundo ao avaliador externo e utilizados na mensuração. Revisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência do avaliador externo contratado pela Administradora do Fundo e realizamos análise das matrículas para teste amostral de existência das unidades e do nível de vacância utilizado na avaliação do imóvel. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do modelo com suas oscilações. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações incluídas na nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo das propriedades para investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas de valor justo adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Avaliação de determinação do valor justo das Ações de companhias fechadas

Conforme apresentado nota explicativa nº 5.2.2, os investimentos em ações de sociedade de propósito específico que totalizam R\$ 304.610 mil, que representava 15,01% do patrimônio líquido, as quais são registradas pelo valor justo. Considerando o impacto direto na mensuração no resultado aferido pelo Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em Ações de companhias fechadas foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para nos auxiliar na revisão da metodologia e do modelo utilizado na mensuração do valor justo das Ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas. Analisamos a exatidão dos dados sobre as Ações de companhias fechadas para investimento fornecidos pela Administradora do Fundo ao avaliador externo e utilizados na mensuração. Revisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência do avaliador externo contratado pela Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do modelo com suas oscilações. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações incluídas na nota explicativa nº 5.2.2 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em Ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Aplicações em cotas de fundos de investimento imobiliário

Em 30 de junho de 2020 a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento Imobiliários, no montante de R\$ 405.868 mil, representava 19,99% do seu patrimônio líquido. Devido à materialidade em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos imobiliários foi considerada um dos principais assuntos de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e valorização dos investimentos em cotas de fundos de investimento imobiliário incluíram, entre outros, a comparação dos preços da carteira de ativos com cotações de mercado e recálculo as posições detidas pelo Fundo; e a conciliação da posição da carteira de

investimentos com o extrato do órgão custodiante dos ativos, analisando se tais relatórios conferem a propriedade dos ativos ao Fundo. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa 5.2.1

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos aceitáveis as políticas de reconhecimento e mensuração das aplicações em cotas de fundos de investimento imobiliário do Fundo para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Distribuição de rendimentos ao cotista

Os rendimentos destinados à distribuição aos cotistas do Fundo, de acordo com o art. 10 da Lei 8.668/93, devem levar em consideração a base de cálculo descrita no Ofício-Circular CVM nº 1/2014. Consideramos o cálculo deste montante como um principal assunto de auditoria uma vez que a base de cálculo mencionada anteriormente deve ser ajustada pelas adições e/ou exclusões considerando as obrigações incorridas e a incorrer pelo Fundo, e submetida à apreciação dos cotistas em Assembleia, conforme Ofício-Circular CVM nº 1/2015.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos incluíram, entre outros, a verificação da exatidão matemática do cálculo de rendimentos a distribuir preparado pela Administradora do Fundo e análise de sua conformidade ao Ofício-Circular CVM nº 1/2014. Confrontamos as principais adições e exclusões incluídas na base de cálculo com as documentações de suporte providas pela Administradora do Fundo. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa nº 12.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o cálculo da distribuição dos rendimentos ao cotista, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos aceitáveis os critérios utilizados pela Administradora do Fundo para os cálculos de distribuição de rendimentos ao cotista do Fundo derivadas da base de cálculo descrita no Ofício-Circular CVM nº 1/2014 para suportar a base de cálculo e informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa

realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

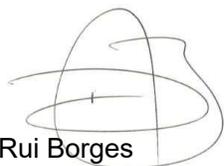
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de outubro de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Rui Borges
Contador CRC-1SP207135/O-2

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2020 e 2019

Em milhares de Reais

Ativo	Nota	30/06/2020	30/06/2019
Circulante			
Disponibilidades		5	-
Aplicações financeiras			
De natureza não imobiliária			
Cotas de fundo de renda fixa	5.1	65.854	130.537
De natureza imobiliária			
Cotas de fundo de investimento imobiliário	5.2.1	30.317	-
Negociação e intermediação de valores	21.2	-	3.494
Contas a receber			
Aluguéis a receber	6.1	9.422	5.697
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	6.2	(1.290)	(847)
Dividendos a receber - ações de companhias fechadas	5.2.2	-	1.814
Rendimentos a receber - cotas de fundo de investimento imobiliário	5.2.1	551	-
Adiantamento para aquisição de imóveis para renda	7	32.482	3
Valores a receber - garantia de rentabilidade		543	-
Outros valores a receber		6.627	7.511
Outros créditos		923	173
		145.434	148.382
Não Circulante			
Realizável ao longo prazo			
De natureza imobiliária			
Ações de companhias fechadas	5.2.2	304.610	328.246
Certificados de recebíveis imobiliários	5.2.3	120.146	-
Cotas de fundo de investimento imobiliário	5.2.1	375.551	11.544
		800.307	339.790
Investimento			
Propriedades para investimento			
Imóveis		1.233.347	724.533
Obras em andamento		6.288	1.609
Ajuste de avaliação ao valor justo		138.376	92.636
	8	1.378.011	818.778
Total do ativo		2.323.752	1.306.950
Passivo			
Circulante			
Rendimentos a distribuir	12	4.729	5.579
Impostos e contribuições a recolher	16	13	25
Provisões e contas a pagar		11.212	10.831
Obrigações por aquisição de imóveis	10	-	21.754
		15.954	38.189
Não Circulante			
Exigível ao longo prazo			
Obrigações por aquisição de imóveis	10	277.778	287.816
		277.778	287.816
Total do passivo		293.732	326.005
Patrimônio líquido			
Cotas de investimentos integralizadas		1.866.275	929.590
Gastos com colocação de cotas		(47.350)	(21.090)
Lucros acumulados		211.095	72.445
Total do patrimônio líquido	13	2.030.020	980.945
Total do passivo e patrimônio líquido		2.323.752	1.306.950

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e 2019

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	<u>Nota</u>	<u>30/06/2020</u>	<u>30/06/2019</u>
Receitas de propriedades para Investimento			
Receitas de aluguéis	9	56.925	31.530
Receitas de estacionamento	9	10.478	7.499
Receitas de quiosques	9	6.356	3.823
Receitas de allowance	9	(117)	(95)
Receitas de recuperação de rendas	9	9	60
Provisão para crédito em liquidação duvidosa	6.2	(443)	(407)
Receitas de garantia de rentabilidade	9	1.918	-
		<u>75.126</u>	<u>42.410</u>
Propriedades para investimento			
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	8	45.740	54.371
		<u>45.740</u>	<u>54.371</u>
Despesas com aquisição de imóveis e ações de cias fechadas			
Despesas de juros e atualização monetária por obrigações na aquisição ações de cias	10 e 15	(26.476)	(24.374)
		<u>(26.476)</u>	<u>(24.374)</u>
Despesas de propriedades para Investimento			
Despesas administrativas do empreendimento	15	(7.326)	(2.724)
Taxa de administração - Imóvel	15	(826)	(357)
		<u>(8.152)</u>	<u>(3.081)</u>
Resultado líquido de propriedades para investimento			
		<u>86.238</u>	<u>69.326</u>
Ativos financeiros de natureza imobiliária			
Receita de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.2.3	2.431	-
Rendimentos de cotas de fundos imobiliários - FIIs	5.2.1	8.024	239
Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs	5.2.1	239	3
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários - FIIs	5.2.1	66.033	183
Despesas de IRPJ de cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)	15	(48)	(2)
Rendimento de letras de créditos imobiliários - LCIs		-	104
Receitas de dividendos de ações de companhias fechadas	5.2.2	16.244	13.692
Ajuste ao valor justo de ações de companhias fechadas	5.2.2	28.906	(18.116)
Resultado líquido de atividades imobiliárias		<u>121.829</u>	<u>(3.897)</u>
Outros ativos financeiros			
Receitas de cotas de fundo de renda fixa		11.021	7.440
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa	15	(2.514)	(1.386)
		<u>8.507</u>	<u>6.054</u>
Despesas operacionais			
Taxa de administração - Fundo	11 e 15	(10.269)	(3.639)
Outras despesas operacionais	15	(442)	(637)
		<u>(10.711)</u>	<u>(4.276)</u>
Lucro líquido do exercício			
		<u>205.863</u>	<u>67.207</u>
Quantidade de cotas integralizadas			
		<u>18.207.683</u>	<u>9.484.954</u>
Lucro líquido por cota integralizada - R\$			
		<u>11,31</u>	<u>7,09</u>
Valor patrimonial da cota integralizada - R\$			
		<u>111,49</u>	<u>103,42</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e 2019

Em milhares de Reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 30 de junho de 2018		254.418	(10.754)	46.274	289.938
Cotas de investimentos integralizadas	13.1	675.172	-	-	675.172
Gastos com colocação de cotas	13.4	-	(10.336)	-	(10.336)
Lucro líquido do exercício		-	-	67.207	67.207
Rendimentos apropriados	12	-	-	(41.036)	(41.036)
Em 30 de junho de 2019		929.590	(21.090)	72.445	980.945
Cotas de investimentos integralizadas	13.1	936.685	-	-	936.685
Gastos com colocação de cotas	13.4	-	(26.260)	-	(26.260)
Lucro líquido do exercício		-	-	205.863	205.863
Rendimentos apropriados	12	-	-	(67.213)	(67.213)
Em 30 de junho de 2020		1.866.275	(47.350)	211.095	2.030.020

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e 2019

Em milhares de Reais

	30/06/2020	30/06/2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de receitas de aluguéis	53.452	19.459
Recebimento de receitas de estacionamento	10.236	7.499
Recebimento de receitas de quiosques	6.356	3.823
Recebimento (devolução) de receitas de garantia de rentabilidade	1.375	-
Pagamento de allowance	(883)	(242)
Pagamento de despesas administrativas do empreendimento	(7.326)	(2.724)
Pagamento de taxa de administração - Fundo	(9.860)	(3.339)
Pagamento de taxa de administração - Imóvel	(826)	(357)
Pagamento de serviços gráficos	(175)	(50)
Pagamento (compensação) de IR s/ resgate de títulos de renda fixa	(2.498)	(1.407)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	618	(554)
Caixa líquido das atividades operacionais	50.469	22.108
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Rendimento de cotas de fundo de renda fixa	11.021	7.440
Resgates de letras de créditos imobiliários - LCIs	-	16.662
Aplicação de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	(120.000)	-
Recebimento de cupom de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	2.285	-
Aquisição de cotas de fundos imobiliários - FIIs	(340.056)	(15.745)
Venda de cotas de fundos imobiliários - FIIs	15.498	4.249
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FII)	7.473	239
IRRF sobre ganho de capital	(48)	(2)
Aquisição (alienação) de ações de companhias fechadas	52.542	(324.974)
Pagamento de custos na aquisição de ações de companhias fechadas	-	(572)
Recebimento de dividendos de ações de companhias fechadas	18.058	11.999
Aquisição de imóveis para renda	(508.815)	(235.255)
Pagamento de benfeitorias em imóveis para renda	(4.678)	(1.554)
Pagamento de custos de aquisição de imóveis para renda	-	(6.545)
Adiantamento para aquisição de imóveis para renda	(32.480)	(3)
Caixa líquido das atividades de investimento	(899.200)	(544.061)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas de investimentos integralizadas	936.685	675.172
Pagamento de custos de colocação de cotas integralizadas	(26.260)	(10.336)
Pagamento de custos de estruturação de captação de recursos	-	(44)
Pagamento de despesas de juros por obrigações na aquisição de imóveis	(40.000)	(15.529)
Pagamento de despesas de amortização por obrigações na aquisição de imóveis	(18.285)	-
Rendimentos distribuídos	(68.063)	(36.200)
IRRF a recolher sobre rendimentos distribuídos	(24)	28
Caixa líquido das atividades de financiamento	784.053	613.091
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(64.678)	91.138
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	130.537	39.399
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	65.859	130.537

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e 2019

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário - FII XP Malls ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, em 26 de setembro de 2017, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM nº 571 de 25 de novembro de 2015 que alterou a Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, e o início de suas atividades em 22 de dezembro de 2017.

O Fundo tem por objeto a obtenção de renda por meio da exploração imobiliária dos Ativos Imobiliários, bem como o ganho de capital, mediante a compra e venda de Ativos Imobiliários e a aplicação de recursos, preponderantemente em Ativos Imobiliários. Caso o Fundo adquira Imóveis, esse investimento visará proporcionar aos seus Cotistas a rentabilidade decorrente da exploração comercial dos Imóveis, bem como pela eventual comercialização dos Imóveis. O Fundo poderá realizar reformas ou benfeitorias nos Imóveis com o objetivo de potencializar os retornos decorrentes de sua exploração comercial ou eventual comercialização.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa nº 4.

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3. As cotas apresentaram os seguintes preços de fechamento no último dia de negociação de cada mês do exercício findo em 30 de junho de 2020:

XPML11 (Valores expressos em reais)	Preço de fechamento
Julho	107,50
Agosto	111,45
Setembro	113,50
Outubro	121,00
Novembro	123,00
Dezembro	137,00
Janeiro	137,50
Fevereiro	130,45
Março	91,88
Abril	94,22
Maior	96,33
Junho	103,90

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários, seguindo a Instrução CVM 516 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável. Em 28 de outubro de 2020, os auditores emitiram relatório de auditoria contendo abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2020 do Fundo, por não ter sido possível realizar procedimentos de auditoria que fornecessem evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo dos investimentos em ações de companhias fechadas, certificados de recebíveis imobiliários, cotas de fundos de investimento imobiliário e propriedades para investimentos, dessa forma, subseqüentemente a Administradora do Fundo disponibilizou evidências de auditoria apropriadas e suficientes, nesse contexto os auditores reemitiram sua opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras em 30 de junho de 2020 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 30 de outubro de 2020.

3. Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos correntes e não correntes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais, e para os quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificadas nessa categoria as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por Títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por Instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como quotas de fundos de investimento imobiliário, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.
- Aluguéis a receber: A receita de aluguel do Fundo é reconhecida pela competência com base no prazo dos contratos e leva em consideração reajustes, além dos efeitos de descontos, abatimentos e carências concedidas.
- Rendimentos a receber: representadas por aplicações em cotas de fundos de investimento imobiliários.

V. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

VI. Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

- Obrigações por aquisição de imóveis: representam recursos obtidos com o objetivo de financiar a aquisição de propriedades para investimento, sendo avaliados pelo custo amortizado, consoante a taxa contratada.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associadas a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Aplicações financeiras de natureza imobiliária

3.3.1 Cotas de fundos imobiliários

a) Negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundos de investimento imobiliários são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, independente dos volumes negociados.

b) Não negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundos de investimento imobiliários são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

Os rendimentos são contabilizados em receita quando as cotas correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e 2019

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

3.3.2 Certificados de recebíveis imobiliários

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através taxa de negociação. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.4 Propriedades para investimentos

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.5 Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.6 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.7 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.8 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo utilizadas técnicas de avaliação, como por exemplo projeções de desempenho futuro do fluxo de receitas e despesas descontado a valor presente. As informações sobre as referidas propriedades para investimento estão descritas na nota explicativa 8.

II) Valor justo das propriedades para investimento: conforme descrito na nota explicativa 3.4, o valor justo dos imóveis para renda é obtido através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida, sendo utilizadas técnicas de avaliação, como por exemplo projeções de desempenho futuro do fluxo de receitas e despesas descontado a valor presente. As informações sobre as referidas propriedades para investimento estão descritas na nota explicativa 8.

III) Provisão para créditos de liquidação duvidosa: a provisão é constituída para 100% dos saldos em aberto de clientes com alguma parcela de aluguel vencida acima de 120 dias e também para todos os valores de recebíveis renegociados.

3.9 Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas são contabilizadas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das ações de companhia fechada é reconhecida na demonstração do resultado do exercício/período, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.10 Bonificações, dividendos e/ou juros sobre capital próprio

Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio são contabilizados em receita quando recebidos ou quando há a aprovação dos dividendos pelos acionistas da investida do Fundo, o que ocorrer primeiro.

3.11 Lucro (prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

4. Riscos associados ao Fundo

4.1 Riscos de mercado

4.1.1 Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) na liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, os Cotistas do Fundo, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- a. taxas de juros;
- b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- c. flutuações cambiais;
- d. inflação;
- e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- f. política fiscal;
- g. instabilidade social e política; e
- h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

4.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

4.1.4 Riscos jurídicos

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

4.1.5 Risco de mercado

O valor dos Imóveis que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos imóveis, bem como o preço de negociação das Cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

4.1.6 Risco de desvalorização do imóvel

Como os recursos do Fundo destinam-se à aplicação em imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os imóveis. A análise do potencial econômico da região deve ser circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis e, por consequência, sobre as Cotas.

4.1.7 Riscos relativos às receitas mais relevantes

Os principais riscos relativos às receitas mais relevantes do Fundo são:

(I) Quanto à receita de locação: a inadimplência no pagamento de aluguéis implicará em não recebimento de receitas por parte do Fundo, uma vez que os aluguéis são sua principal fonte de receitas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade dos Cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo;

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e 2019

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

(ii) Nos casos de rescisão dos contratos de locação, incluindo por decisão unilateral do locatário, antes do vencimento do prazo estabelecido no seu contrato de locação sem o pagamento da indenização devida, bem como durante o período de vacância do imóvel, as receitas do Fundo poderão ser comprometidas, com reflexo negativo na remuneração do colista.

4.1.8 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, conseqüentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

4.1.9 Risco tributário

De acordo com a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

4.1.1 Risco de liquidez

Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimentos imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as Cotas objeto de negociação no mercado de bolsa, balcão organizado e não organizado (particular), o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Além disso, o risco de liquidez consiste também na eventualidade do Fundo não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

4.2 Gerenciamento de riscos

Os ativos do Fundo envolvem riscos inerentes ao setor imobiliário, de oscilações de valor dos imóveis e das cotas de FII, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira do Fundo.

4.2.1 Risco de crédito

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos projetos nos empreendimentos investidos e de seus resultados, bem como a supervisão da avaliação dos investimentos em relação aos similares no mercado.

4.2.2 Risco de liquidez

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

4.2.3 Risco de mercado

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela Administradora, não há qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

5 Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

5.1 De caráter não imobiliário

- (a) Cotas do BTG Pactual CDB Plus FICFI RF
- (b) Cotas do BTG Pactual Capital Markets FI Markets FI RF
- (c) Cotas do BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Referenciado DI

	30/06/2020	30/06/2019
(a) Cotas do BTG Pactual CDB Plus FICFI RF	2.988	101.606
(b) Cotas do BTG Pactual Capital Markets FI Markets FI RF	-	28.931
(c) Cotas do BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Referenciado DI	62.866	-
	65.854	130.537

(a) Estão compostos por cotas do BTG Pactual Capital BTG Pactual CDB Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade do BTG Pactual CDB Plus é determinada substancialmente pelo rendimento dos títulos e valores mobiliários investidos cuja carteira está composta com cotas do BBTG Pactual Capital BTG Pactual CDB Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado. A carteira do BTG Pactual Capital BTG Pactual CDB Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado será composta basicamente de títulos públicos federais e papéis de instituições privadas, podendo o BTG Pactual Master CDB aplicar até 100% (cem por cento) em papéis de instituições privadas financeiras, desde que de emissão do (i) Banco do Brasil; (ii) Banco Bradesco; (iii) Itaú Unibanco; (iv) Caixa Econômica Federal; e (v) HSBG Brasil, sempre observando o limite máximo de 20% do patrimônio líquido do fundo para o total de emissão ou coobrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedades por ele (a) direta ou indiretamente controladas e de suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

(b) Está composto por cotas do BTG Pactual Capital Markets FI RF, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade do B BTG Pactual Capital Markets FI RF é determinada substancialmente pelo rendimento dos títulos e valores mobiliários investidos cuja carteira está composta de: títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, outros títulos de emissão de instituições financeiras, outras aplicações e títulos de crédito privado.

(c) Está composto por cotas do BTG Tesouro Selic FI RF Referenciado DI, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade do BTG Tesouro Selic FI RF Referenciado DI é determinada pelo acompanhamento da variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

5.2 De caráter imobiliário

- 5.2.1 Cotas de fundo de investimento imobiliário
- 5.2.2 Ações de companhias fechadas
- 5.2.3 Certificado de recebíveis imobiliários - CRIs

	30/06/2020	30/06/2019
5.2.1 Cotas de fundo de investimento imobiliário	405.868	11.544
5.2.2 Ações de companhias fechadas	304.610	328.246
5.2.3 Certificado de recebíveis imobiliários - CRIs	120.146	-
	830.624	339.790
Circulante	30.317	-
Não circulante	800.307	339.790

5.2.1. Cotas de fundos de investimento imobiliários

Cotas em Fundos de Investimentos Imobiliários são classificadas como ativos financeiros para negociação e são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, independente do volume de cotas negociado e para os Fundos que não possuem cotação na B3, o Fundo contabiliza estas aplicações a valor justo por meio do resultado.

Composição da carteira

As aplicações em fundos de investimento imobiliário estão compostas como a seguir:

Fundo	30/06/2020					
	Existência de controle	Tipo de ativo investido	Percentual das cotas detidas	Quantidade de cotas detidas	Valor de cota	Total
Hedge Brasil Shopping	Não	(1)	0,54%	54,047	214,50	11.593
Vinci Shopping Centers	Não	(1)	0,39%	56,287	103,36	5.818
IRB Internacional FII	Sim	(1)	94,01%	1.619,010	231,96	375.551
HSI Malls	Não	(1)	0,92%	145,007	89,00	12.906
						405.868

Fundo	30/06/2019					
	Existência de controle	Tipo de ativo investido	Percentual das cotas detidas	Quantidade de cotas detidas	Valor de cota	Total
Floripa Shopping FII	Não	(1)	15,97%	8.895	1.297,85	11.544
						11.544

(1) Participação em Shopping Centers

Movimentação do exercício

Saldo em 30 de junho de 2018

Aquisição de cotas de fundos imobiliários - FIs	3.356
Venda de cotas de fundos imobiliários - FIs	12.251
Negociação e intermediação de valores	(755)
Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIs	(3.494)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários - FIs	3
	183
Saldo em 30 de junho de 2019	11.544

Saldo em 30 de junho de 2019

Aquisição de cotas de fundos imobiliários - FIs	340.056
Venda de cotas de fundos imobiliários - FIs	(15.498)
Negociação e intermediação de valores	3.494
Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIs	239
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários - FIs	66.033
Saldo em 30 de junho de 2020	405.868

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e 2019

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

Rendimentos a receber - cotas de fundo de investimento imobiliário

Movimentação do exercício

Saldo em 30 de junho de 2018	-
Rendimentos apropriados no exercício	239
Rendimentos recebidos no exercício	(239)
Saldo em 30 de junho de 2019	-
Rendimentos apropriados no exercício	8.024
Rendimentos recebidos no exercício	(7.473)
Saldo em 30 de junho de 2020	551

5.2.2 Investimentos em ações de companhias fechadas

Companhia	Quantidade de ações	Participação no capital social	30/06/2020			Saldo em 30/06/2020
			Saldo em 30/06/2019	Adições (Baixas) de investimento	Ajuste a valor justo	
(b) Shopping Ponta Negra S/A	96.786.809	49,99%	141.725	988	2.667	145.380
(c) Shopping Bela Vista S/A	118.851.582	49,00%	131.879	823	26.528	159.230
(d) Acapurana Participações S/A	18.140.823	15,00%	54.642	(54.353)	(289)	-
			328.246	(52.542)	28.906	304.610

Companhia	Quantidade de ações	Participação no capital social	30/06/2019			Saldo em 30/06/2019
			Saldo em 30/06/2018	Adições (Baixas) de investimento	Ajuste a valor justo	
(a) Norte Shopping Belém S/A	-	-	68.467	(57.920)	(10.547)	-
(b) Shopping Ponta Negra S/A	96.786.809	49,99%	-	147.489	(5.764)	141.725
(c) Shopping Bela Vista S/A	118.851.582	49,00%	-	133.973	(2.094)	131.879
(d) Acapurana Participações S/A	18.140.823	15,00%	-	54.353	289	54.642
			68.467	277.895	(18.116)	328.246

(a) O investimento na entidade Norte Shopping Belém foi realizado pelo Fundo em março de 2018. Esta investida tem sede em na cidade de Belém, estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.300, Parque Verde, CEP 66635-100. A sociedade teve início em 06 de dezembro de 2007 com prazo de duração indeterminado. A companhia é proprietária e possuidora direta de imóvel localizado na Rodovia Augusto Montenegro nº 4.300, na cidade de Belém, estado do Pará, onde foi construído um shopping center denominado "Parque Shopping Belém", constituído por lojas e respectivas partes de uso comum. A investida registra os seus imóveis como propriedade para investimento que estão demonstrados pelo custo de aquisição. O custo incorrido compreende a construção (materiais, mão de obra própria ou contratada de terceiros e outros relacionados).

(b) O investimento na entidade Shopping Ponta Negra S/A foi realizado em outubro de 2018. Esta investida tem sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, 27º andar. A sociedade teve início em 14 de abril de 2008 com prazo de duração indeterminado. A companhia é proprietária e possuidora direta de imóvel localizado na Avenida Coronel Teixeira, nº 5.705, Manaus/AM, onde foi construído um shopping center denominado "Shopping Ponta Negra", constituído por lojas e respectivas partes de uso comum. A investida registra os seus imóveis como propriedade para investimento que estão demonstrados pelo custo de aquisição. O custo incorrido compreende a construção (materiais, mão de obra própria ou contratada de terceiros e outros relacionados). Em 30 de junho de 2020, as ações estão registradas no Fundo ao valor justo, que foi obtido através de laudo de avaliação elaborado pela LEAD Avaliação e Consultoria Ltda., datado de junho de 2020. Para o cálculo do valor justo da Companhia, em função da natureza dos empreendimentos foi utilizado o Método do Fluxo de Caixa Descontado. Em 30 de junho de 2020, as ações estão registradas no Fundo ao valor justo, que foi obtido através de laudo de avaliação elaborado pela Cushman & Wakefield, datado de junho de 2020. Para o cálculo do valor justo da Companhia, em função da natureza dos empreendimentos foi utilizado o Método da capitalização da renda através do fluxo de caixa descontado.

(c) O investimento na entidade Shopping Bela Vista S/A foi realizado em outubro de 2018. Esta investida tem sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Alameda Euvaldo Luz, nº 92, Loja 51.2, Segundo Piso. A sociedade teve início em 16 de fevereiro de 2008 com prazo de duração indeterminado. A companhia é proprietária e possuidora direta de 51% da fração ideal do imóvel localizado na Alameda Euvaldo Luz, nº 92, Salvador/BA, onde foi construído um shopping center denominado "Shopping Bela Vista", constituído por lojas e respectivas partes de uso comum. A investida registra os seus imóveis como propriedade para investimento que estão demonstrados pelo custo de aquisição. O custo incorrido compreende a construção (materiais, mão de obra própria ou contratada de terceiros e outros relacionados). Em 30 de junho de 2020, as ações estão registradas no Fundo ao valor justo, que foi obtido através de laudo de avaliação elaborado pela Cushman & Wakefield, datado de junho de 2020. Para o cálculo do valor justo da Companhia, em função da natureza dos empreendimentos foi utilizado o Método da capitalização da renda através do fluxo de caixa descontado.

(d) O investimento na entidade Acapurana Participações S/A foi realizado em maio de 2019. Esta investida tem sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira nº. 190, sala 301. A sociedade teve início em 04 de setembro de 2006 com prazo de duração indeterminado. A companhia é única proprietária e possuidora direta do imóvel localizado na Rua Conselheiro Moreira de Barros, nº 2.780, São Paulo/SP, onde foi construído um shopping center denominado "Santiana Parque Shopping", constituído por lojas e respectivas partes de uso comum. A investida registra os seus imóveis como propriedade para investimento que estão demonstrados pelo custo de aquisição. O custo incorrido compreende a construção (materiais, mão de obra própria ou contratada de terceiros e outros relacionados). Em 30 de junho de 2020, as ações estão registradas no Fundo ao valor justo, que foi obtido através de laudo de avaliação elaborado pela Cushman & Wakefield, datado de junho de 2020. Para o cálculo do valor justo da Companhia, em função da natureza dos empreendimentos foi utilizado o Método da capitalização da renda através do fluxo de caixa descontado.

Dividendos a receber:

Movimentação do exercício

Saldo em 30 de junho de 2018	121
Receitas de dividendos de ações de companhias fechadas	13.692
Recebimento de dividendos de ações de companhias fechadas	(11.999)
Saldo em 30 de junho de 2019	1.814
Ajuste ao valor justo de ações de companhias fechadas	16.244
Recebimento de receitas financeiras de cotas de fundo de renda fixa e CDB	(18.058)
Saldo em 30 de junho de 2020	-

5.2.3 Certificado de recebíveis imobiliários - CRIs

Certificados de recebíveis imobiliários, classificados como ativos financeiros para negociação, foram emitidos com amortizações mensais de juros, atualização monetária e principal, atualizados mensalmente com taxas efetivas de retorno da operação, apuradas com base nos valores de aquisição e fluxos previstos de amortização de principal e juros. A metodologia utilizada para a marcação a mercado dos Certificados de Recebíveis Imobiliários existentes na carteira na data base está baseada no Manual de Marcação a Mercado da Administradora e considera as taxas praticadas pelos Market Makers desse tipo de valor mobiliário.

Emissor	Ativo	Lastro	Rating	Classes e séries	Data de emissão	Data de vencimento	30/06/2020			
							Indexador e Taxa de juros	Quantidade em Carteira	Valor de curva	Valor justo
True Securitizadora S.A.	19L0104222	(1)	-	264	09/12/2019	12/12/2029	100% CDI	72.000	72.088	72.088
True Securitizadora S.A.	19L0069199	(1)	-	265	09/12/2019	12/12/2029	100% CDI	48.000	48.058	48.058
									120.146	120.146

As informações sobre os referidos CRI's encontram-se disponíveis nos sites dos respectivos emissores: True Securitizadora (<https://truesecuritizadora.com.br/>).

Legendas

(1) - CCI

Composição por tipo de devedor

Emissor	Devedor	Regime de Garantias	30/06/2020	30/06/2019
True Securitizadora S.A.	JHSF Participações S.A.	(a); (b); (c)	120.146	-
			120.146	-

Regime de Garantias

- (a) - Regime fiduciário
- (b) - Fundo de reserva
- (c) - Alienação fiduciária do imóvel

Movimentação do exercício

As aplicações em certificados de recebíveis imobiliários estão compostas como a seguir:

Saldo em 30 de junho de 2019	-
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários	120.000
Receita de certificados de recebíveis imobiliários	2.431
Amortização de certificados de recebíveis imobiliários	(2.285)
Saldo em 30 de junho de 2020	120.146

6. Contas a receber

6.1 Aluguéis e estacionamento a receber

Os aluguéis vencidos e vencendo relativos às áreas ocupadas, incluindo os ajustes de linearização decorrentes dos prazos de carência dos respectivos contratos, possuem os seguintes vencimentos:

Prazo	30/06/2020	30/06/2019
A vencer	4.142	4.124
Vencidos até 120 dias	3.203	659
Vencidos de 121 a 180 dias	791	167
Vencidos de 181 a 360 dias	687	141
Vencidos acima de 360 dias	619	606
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.290)	(847)
	8.132	4.850

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e 2019

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

Movimentação do exercício

A movimentação da provisão no exercício pode ser assim demonstrada:

Saldo em 30 de junho de 2018		(440)
Constituição da provisão		(407)
Saldo em 30 de junho de 2019		(847)
Constituição da provisão		(443)
Saldo em 30 de junho de 2020		(1.290)

7. Adiantamento para aquisição de imóveis para renda

Em 30/06/2020, o saldo de adiantamentos para aquisição de ativos-alvo é de R\$ 32.482 (2019 - R\$ 3).

Em 19 de outubro de 2018 o XP Malls FII celebrou com a JHSF Malls e Hotel Marco Internacional uma Carta de Intenções Vinculante para aquisição de Participação no Projeto Shops. Em 30 de junho de 2020, o saldo de adiantamentos para este projeto totaliza R\$ 14.600 (2019 - R\$ 0).

Em 11 de abril de 2019 o XP Malls FII celebrou com a JHSF Malls uma Carta de Intenções Vinculante para expansão do Empreendimento Catarina Fashion Outlet. Em 30 de junho de 2020, o saldo de adiantamentos para este projeto totaliza R\$ 17.882 (2019 - R\$ 0).

Descrição	30/06/2020	30/06/2019
JHSF Shops S.A.	14.600	-
Expansão Catarina Fashion Outlet	17.882	-
Shopping Plaza Sul	-	3
	32.482	3

8. Propriedades para investimento

8.1 Descrição dos empreendimentos

Descrição	Valor justo de 30/06/2020	Valor justo de 30/06/2019
(1) Corresponde a 35,00% da fração ideal do empreendimento imobiliário denominado Caxias Shopping Center, localizado na Rodovia Washington Luiz, nº 2.895, na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25085-008, com área de terreno de 86.365,20m², área construída de 44.026,22 m² e objeto da matrícula nº 27.691 do Registro de Imóveis.	112.693	107.385
(2) Corresponde a 8,00% da fração ideal do empreendimento imobiliário denominado Shopping Cidade São Paulo, situado no Município e Comarca de São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 1.230, 17º Subdistrito, Bela Vista, 4ª Circunscrição Imobiliária, descrito e caracterizado na ficha auxiliar de 23 de agosto de 2013, da Matrícula nº 176.160 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. O imóvel possui área privativa de 27.200,450m², área comum de 43.495,827m² e área de terreno de 11.896,52m².	74.325	66.269
(3) Corresponde a 25,00% da fração ideal do empreendimento imobiliário denominado Parque Shopping Belém, situado no Município de Belém-PA, na Rodovia Augusto Montenegro nº 4.300, Parque Verde, objeto das matrículas nº 66.453, 66.454 e 66.455 do 1º Oficial de Registro de Imóveis Belém/PA. O imóvel possui área bruta locável de 34.084 m².	72.055	69.092
(4) Corresponde a 16,99% da fração ideal do empreendimento imobiliário denominado Shopping Cidade Jardim, situado no Município e Comarca de São Paulo-SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 12.000, descrito e caracterizado na matrícula nº 192.595, do 18º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. O imóvel possui área bruta locável de 37.671,06 m² e área construída de 100.637,66 m².	294.797	257.928
(5) Corresponde a 49,99% da fração ideal do empreendimento imobiliário denominado Catarina Fashion Outlet, situado no Município de São Roque-SP, na Rodovia Castelo Branco - SP 280, estaca 522 + 18,00m, no Km 59 + 901,11, descrito e caracterizado na matrícula nº 39.102 do Registro de Imóveis da Comarca de São Roque/SP. O imóvel possui área bruta locável de 29.397,32 m² e área construída de 49.006,06 m².	386.858	318.104
(6) Corresponde a 15% da fração ideal do empreendimento imobiliário denominado Santana Parque Shopping, situado no Município e Comarca de São Paulo-SP, na Rua Conselheiro Moreira de Barros, 2.780, descrito e caracterizado nas matrículas nº 153.640 a 153.856, 12.021, 67.292, 91.601, 137.456, 122.413 do 3º Cartório de Registro de Imóveis. O empreendimento possui área bruta locável de 26.538 m²	56.507	-
(7) Corresponde a 10% da fração ideal do empreendimento imobiliário denominado Plaza Sul Shopping, situado no Município e Comarca de São Paulo-SP, na Praça Leonor Kaupa, 100, descrito e caracterizado nas matrículas nº 136.175 a 136.459 e 136.690 do 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo. O imóvel possui área de terreno de 89.512,10 m² e área bruta locável de 23.500 m².	61.769	-
(8) Corresponde aos blocos 5, 7 e 17 do empreendimento imobiliário denominado Downtown Shopping, situado no Município do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida das Américas, 500, descrito e caracterizado nas matrículas nº 210.065, 210.598, 210.599, 210.600, 210.601, 210.602, 210.603 e 210.621 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Rio de Janeiro. O imóvel possui uma área bruta locável de 28.163,03 m² e área construída 85.031,13 m².	144.393	-
(9) Corresponde a 45% da fração ideal do empreendimento imobiliário denominado Natal Shopping, situado no Município de Natal-RN, na Avenida Senador Salgado Filho, 2.234. O imóvel possui uma área construída de 29.184,80 m² e área bruta locável de 27.429,38 m².	174.614	-
	1.378.011	818.778

8.2 A movimentação ocorrida na conta propriedades para investimento está descrita a seguir:

Saldo em 30 de junho de 2018	175.295
Aquisição de imóveis para renda	570.868
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	54.371
Benefitorias em imóveis para renda	1.554
Custos de aquisição de imóveis para renda	16.690
Saldo em 30 de junho de 2019	818.778
Aquisição de imóveis para renda	508.815
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	45.740
Benefitorias em imóveis para renda	4.678
Saldo em 30 de junho de 2020	1.378.011

8.3 Avaliação a valor justo

Empreendimento	30/06/2020				
	Método	Percentual de vacância	Período de análise	Taxa de desconto	Taxa de capitalização
(1) Caxias Shopping	(a)	2,40%	10 anos	9,50% ao ano	8,50% ao ano
(2) Shopping Cidade São Paulo	(a)	3,80%	10 anos	7,00% ao ano	6,50% ao ano
(3) Parque Shopping Belém	(a)	2,70%	10 anos	9,50% ao ano	8,50% ao ano
(4) Shopping Cidade Jardim	(a)	2,40%	10 anos	6,75% ao ano	6,25% ao ano
(5) Catarina Fashion Outlet	(a)	3,60%	10 anos	7,50% ao ano	6,75% ao ano
(6) Santana Parque Shopping	(a)	5,30%	10 anos	8,75% ao ano	7,75% ao ano
(7) Plaza Sul Shopping	(a)	6,10%	10 anos	8,25% ao ano	7,25% ao ano
(8) Downtown Shopping	(a)	7,80%	10 anos	9,00% ao ano	8,00% ao ano
(9) Natal Shopping	(a)	8,90%	10 anos	9,00% ao ano	8,00% ao ano

Empreendimento	30/06/2019				
	Método	Percentual de vacância	Período de análise	Taxa de desconto	Taxa de capitalização
(1) Caxias Shopping	(a)	1,80%	10 anos	10,25% ao ano	9,00% ao ano
(2) Shopping Cidade São Paulo	(a)	1,00%	10 anos	7,75% ao ano	7,00% ao ano
(3) Parque Shopping Belém	(a)	3,70%	10 anos	10,25% ao ano	9,00% ao ano
(4) Shopping Cidade Jardim	(a)	0,90%	10 anos	8,00% ao ano	7,50% ao ano
(5) Catarina Fashion Outlet	(a)	0,90%	10 anos	8,75% ao ano	8,00% ao ano

(a) O valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por laudo de avaliação elaborado pela empresa Cushman & Wakefield, datado de maio de 2020, e formalmente aprovados pela Administração em outubro de 2020. O valor justo correspondente ao imóvel está suportado por laudo de avaliação, que foi estimado por meio de utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado, fluxo de caixa descontado do empreendimento e nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras.

(b) O valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por laudo de avaliação elaborado pela empresa Cushman & Wakefield, datado de junho de 2019, e formalmente aprovados pela Administração em agosto de 2019. O valor justo correspondente ao imóvel está suportado por laudo de avaliação, que foi estimado por meio de utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado, fluxo de caixa descontado do empreendimento e nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras.

Os cálculos e análises dos valores são elaborados levando em consideração as características físicas do imóvel avaliando e a sua localização dentro da região em que está inserido. O processo de avaliação é concluído através da apresentação do resultado provindo do método de avaliação utilizado. Quando mais de um método é utilizado, cada abordagem é julgada segundo sua aplicabilidade, confiabilidade, qualidade e quantidade de informações. O valor final da propriedade tanto pode corresponder ao valor de um dos métodos, quanto a uma correlação de alguns deles ou todos. No presente caso, optamos por utilizar as seguintes metodologias: Fluxo de Caixa Descontado, Quantificação de Custos e Comparativo Direto de Dados de Mercado para determinação do valor de mercado para venda, valor de mercado para locação e valor para seguro. O imóvel avaliando é um ativo de investimento para rentabilidade e para tal tipologia, optamos pela avaliação pela capitalização da renda por fluxo de caixa descontado, que reflete a análise mais consistente para o imóvel, com base em seus contratos vigentes versus seu retorno esperado; ou seja, indo ao encontro do §2º do Art. 7º da ICVM nº 516. Além disso, diferentemente de mercado mais profissionais e abertos (como o Europeu e Americano), não há massa crítica suficiente para determinação do valor justo do imóvel por comparativo direto, respeitando-se seu enquadramento pela norma, dentro das análises cabíveis do avaliador independente. Ou seja, são poucas as referências "de ativos semelhantes, na mesma região e condição e sujeitos a contratos similares de aluguéis ou outros", conforme colocado no §3º do Art. 7º da ICVM nº 516, inviabilizando este tipo de abordagem. Cabe salientar que potenciais investidores possuem a mesma perspectiva de análise, pela rentabilidade do ativo, considerando o fluxo de receitas atual e potencial na precificação do ativo. Em face do exposto acima, temos plena confiança que o valor justo do imóvel determinado pela capitalização da renda por fluxo de caixa descontado está em consonância com as condições atuais do mercado em que se situa, respeitando-se as condições de localização, qualidade do ativo e ocupação.

A Cushman & Wakefield ("os especialistas") possui equipe técnica qualificada e dedicada ao segmento de avaliação imobiliária, o laudo produzido pelos especialistas foi elaborado de acordo com os Padrões de Avaliação RICS (Appraisal Institute e o Royal Institution of Chartered Surveyors) por um avaliador atuando como Avaliador Externo, conforme definido no Livro Vermelho, e em conformidade com as práticas regulamentadas pelas Normas Brasileiras NBR 14.653-2 / 2011 e 14.653-2 / 2004, 14.653-4, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Os especialistas contratados pelo Fundo realizaram, diversas avaliações no setor, atendendo aos principais, bancos, fundos de investimento imobiliário, fundos de pensão, gestores e investidores, tanto para avaliações pontuais quanto para avaliações de portfólios abrangendo escritórios, salas comerciais e lojas corporativas.

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e 2019

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

Os imóveis para renda do Fundo encontram-se segurados quanto aos montantes máximos abaixo mencionados:

Natureza do Bem	Tipo de cobertura	Risco máximo coberto
Caxias Shopping	(1)	230.302
Shopping Cidade São Paulo	(1)	479.151
Parque Shopping Belém	(1)	286.839
Shopping Cidade Jardim	(1)	448.000
Catarina Fashion Outlet	(1)	200.088
Santana Parque Shopping	(1)	275.140
Plaza Sul Shopping	(1)	300.929

(1) Os imóveis acabados para renda do Fundo encontram-se segurados por valores considerados suficientes para cobrir eventuais perdas.

As premissas e riscos adotados na contratação desses seguros não fazem parte do escopo da auditoria.

9. Receita de aluguéis

	30/06/2020	30/06/2019
Receitas de aluguéis	56.925	31.530
Receitas de estacionamento	10.478	7.499
Receitas de quiosques	6.356	3.823
	73.759	42.852

As unidades de locação dos shoppings centers são lojas, pela quais os inquilinos pagam uma renda mínima mensal, anualmente corrigida pela inflação dos doze meses anteriores. A maioria dos contratos de locação também prevê receita adicional por volume de negócios do locatário. A receita de aluguéis do Fundo é reconhecida com base no prazo dos contratos e leva em consideração reajustes e cobrança do 13º aluguel, além dos efeitos de descontos, abatimentos e carências concedidas.

10. Obrigações por aquisição de imóveis e ações de companhias fechadas

Refere-se a obrigação por aquisição de 16,99% do Shopping Cidade Jardim e 32% do Catarina Fashion Outlet no valor total de R\$ 277.778 (2019 - R\$ 309.570).

Os saldos de recursos decorrentes da cessão dos créditos imobiliários são:

	30/06/2020	30/06/2019
Valor presente da obrigação	277.792	309.601
Custos incrementais a amortizar	(14)	(31)
	277.778	309.570
Circulante	-	21.754
Não circulante	277.778	287.816

A movimentação ocorrida na conta obrigações por aquisição de imóveis está descrita a seguir:

Saldo em 30 de junho de 2018

Constituição de obrigação por aquisição de imóveis	513.265
Compensação de adiantamento	(10.048)
Despesas de juros por obrigações na aquisição de imóveis	24.374
Pagamento de despesas de juros por obrigações na aquisição de imóveis	(15.529)
Pagamento de despesas de principal por obrigações na aquisição de imóveis	(235.249)
Saldo em 30 de junho de 2019	309.570
Despesas de juros por obrigações na aquisição de imóveis	26.476
Pagamento de despesas de juros por obrigações na aquisição de imóveis	(18.285)
Pagamento de despesas de principal por obrigações na aquisição de imóveis	(40.000)
Pagamento de despesas de principal por obrigações na aquisição de imóveis	17
Saldo em 30 de junho de 2020	277.778

11. Encargos e taxa de administração

	30/06/2020	30/06/2019
Taxa de administração - Fundo	10.269	3.639
	10.269	3.639

A Administradora recebe por seus serviços uma (a) Taxa de Administração fixa e anual composta de valor equivalente aos percentuais previstos na tabela abaixo, à razão de 1/12 avos, calculada (a.1) sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo, ou (a.2) sobre o valor de mercado do fundo, caso suas cotas tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo Fundo, como por exemplo, o Índice de Fundos de Investimento Imobiliários (IFI), calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração que deverá ser pago diretamente ao Administrador, observado o valor mínimo mensal de R\$ 60.000,00, atualizado anualmente segundo a variação do IPCA, ou índice que vier a substituí-lo, a partir do mês subsequente à data de autorização para funcionamento do Fundo; na qual já estão incluídas as taxas de escrituração e de gestão. Para fins do cálculo ora previsto, será utilizada a tabela abaixo:

Valor Contábil do Patrimônio Líquido ou Valor de Mercado do Fundo	Taxa de administração
Até R\$ 500.000.000,00	0,95% a.a.
De R\$ 500.000.000,01 até R\$ 1.000.000.000,00	0,85% a.a.
Acima de R\$ 1.000.000.000,01	0,75% a.a.

A taxa de administração engloba os pagamentos devidos ao Gestor (conforme repartido nos termos do Contrato de Gestão), ao Custodiante e ao Escriturador, e não inclui valores correspondentes aos demais Encargos do Fundo, os quais serão debitados do Fundo de acordo com o disposto neste Regulamento e na regulamentação vigente. O administrador pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagadas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

12. Política de distribuição dos resultados

O Fundo deve distribuir aos seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, consubstanciados em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. É vedado ao Administrador adiantar rendas futuras aos Cotistas. Nesse sentido, receitas antecipadas pelo Fundo, inclusive por meio de eventual cessão de recebíveis, não serão consideradas como Lucro Semestral auferido para fins de distribuição dos resultados do Fundo no respectivo período. Do mesmo modo, despesas provisionadas não devem ser deduzidas da base de distribuição do Lucro Semestral, no momento da provisão, mas somente quando forem efetivamente pagas pelo Fundo.

Os rendimentos auferidos serão distribuídos aos Cotistas e pagos mensalmente, sempre até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Gestor.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

Rendimentos	30/06/2020	30/06/2019
Lucro líquido do exercício	205.863	67.207
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	(45.740)	(54.371)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias fechadas	(28.906)	18.116
Despesas com juros e correção monetária	7.904	10.561
Provisão para crédito em liquidação duvidosa	443	407
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários - FIIs	(66.033)	(183)
Aluguéis recebidos (a receber) vencidos	(6.157)	(817)
Receita com certificados de recebíveis imobiliários não recebidas no exercício	(146)	-
Despesas operacionais não pagas	(15)	116
Lucro base caixa - art. 1, p.u., da lei 8.668/93 (Ofício CVM 01/2014)	67.213	41.036
Rendimentos apropriados	67.213	41.036
Rendimentos (a distribuir)	(4.729)	(5.579)
Rendimentos de períodos anteriores pagos no exercício	5.579	743
Rendimentos líquidos pagos no exercício	68.063	36.200
Rendimentos médios pagos por cota (valores expressos em reais)	3,74	3,82
% do resultado distribuído no exercício (considerando a base cálculo apurada nos termos da lei 8.668/93)	100,00%	100,00%
Diferença entre lucro base caixa e rendimentos apropriados	-	-

13. Patrimônio Líquido

13.1. Cotas integralizadas

	30/06/2020		30/06/2019	
	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$
Cotas de investimentos subscritas	18.207.683	1.866.275	9.484.954	929.590
Cotas de investimentos a integralizar	-	-	-	-
Cotas de investimentos integralizadas	18.207.683	1.866.275	9.484.954	929.590
Valor por cota (valor expresso em reais)		102,50		98,01

13.2. Emissão de novas cotas

De acordo com o regulamento vigente, o Gestor poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que não exceda o montante máximo de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) e não prevejam a integralização das cotas da nova emissão em bens e direitos. Durante o exercício findo em 30 de junho de 2020, foram subscritas as 4ª e 5ª emissões de cotas do Fundo.

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e 2019

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

Em agosto de 2019, foi subscrita a 4ª emissão da oferta pública de cotas no total de R\$ 442.352 com valor unitário de R\$ 104,93 (cento e quatro reais e noventa e três centavos), totalizando 4.215.687 (quatro milhões e duzentos e quinze mil e seiscentos e oitenta e sete) cotas foi totalmente integralizada.

Em outubro de 2019, foi subscrita a 5ª emissão da oferta pública de cotas no total de R\$ 494.332 com valor unitário de R\$ 109,68 (cento e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando 4.507.042 (quatro milhões e quinhentos e sete mil e quarenta e duas) cotas foi totalmente integralizada.

13.3 Amortização de cotas

De acordo com o regulamento vigente, o Fundo poderá amortizar parcialmente as suas cotas para redução do patrimônio em virtude da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e 2019, o Fundo não realizou amortização de cotas.

13.4 Gastos com colocação de cotas

	30/06/2020	30/06/2019
Gastos com colocação de cotas	(47.350)	(21.090)
	(47.350)	(21.090)

13.3 Reserva de contingência

Para arcar com as eventuais despesas extraordinárias dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, poderá ser formada uma reserva de contingência ("Reserva de Contingência") pela Administradora, por meio da retenção, de até 5% (cinco por cento), ao mês, do valor a ser distribuído aos cotistas, até o limite do lucro apurado conforme a regulamentação aplicável ("Lucros Semestrais"), com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e 2019 não houve constituição de reserva de contingência.

14. Retorno sobre patrimônio líquido

	30/06/2020	30/06/2019
Lucro líquido do exercício	205.863	67.207
Patrimônio líquido inicial	980.945	289.938
Adições/deduções		
(+) Cotas de investimentos integralizadas	936.685	675.172
(-) Gastos com colocação de cotas	(26.260)	(10.336)
Total das adições/deduções	910.425	664.836
Retorno sobre patrimônio líquido do Fundo (*)	10,88%	7,04%

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

15. Encargos debitados ao Fundo

	30/06/2020		30/06/2019	
	Valores	Percentual	Valores	Percentual
Despesas de juros e atualização monetária por obrigações na aquisição de imóveis	26.476	1,50%	24.374	4,02%
Despesas administrativas do empreendimento	7.326	0,42%	2.724	0,45%
Taxa de administração - Imóvel	826	0,05%	357	0,06%
Despesas de IRPJ de cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)	48	0,00%	2	0,00%
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa	2.514	0,14%	1.386	0,23%
Taxa de administração - Fundo	10.269	0,58%	3.639	0,60%
Outras receitas (despesas) operacionais	442	0,03%	637	0,11%
	47.901	2,72%	33.119	5,47%
	1.762.031		606.081	

Patrimônio líquido médio do exercício

16. Tributação

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, artigo 40 da IN 1.585.

	30/06/2020	30/06/2019
Impostos e contribuições a recolher (*)	13	25
	13	25

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo cuja probabilidade de perda para o Fundo seja possível ou provável.

18. Serviços de custódia e tesouraria

O serviço de tesouraria e escrituração do Fundo são prestados pela própria Administradora e o serviço de custódia das cotas do Fundo é prestado pelo Banco BTG Pactual S/A.

19. Partes relacionadas

Durante o exercício de 2020, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, exceto aquelas descritas nas notas 5, 11 e 18.

20. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

. Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

As tabelas abaixo apresentam os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

Ativos	30/06/2020			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de renda fixa	-	65.854	-	65.854
Ações de companhias fechadas	-	-	304.610	304.610
Cotas de fundo de investimento imobiliário	375.551	30.317	-	405.868
Certificados de recebíveis imobiliários	-	120.146	-	120.146
Propriedades para investimento	-	-	1.378.011	1.378.011
Total do ativo	375.551	216.317	1.682.621	2.274.489
Ativos				
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de renda fixa	-	130.537	-	130.537
Ações de companhias fechadas	-	-	328.246	328.246
Cotas de fundo de investimento imobiliário	11.544	-	-	11.544
Propriedades para investimento	-	-	818.778	818.778
Total do ativo	11.544	130.537	1.147.024	1.289.105

As demonstrações das mudanças das cotas de fundo de renda fixa, ações de companhias fechadas, certificados de recebíveis imobiliários, cotas de fundo de investimento imobiliário e propriedades para investimento estão demonstradas nas notas 5.1 (Aplicações financeiras de caráter não imobiliário), 5.2 (aplicações financeiras de caráter imobiliário) e 8. (Propriedades para investimento).

21. Outras informações

21.1 Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Fundo, no exercício findo em 30 de junho de 2020, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S.S., somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

21.2 Negociação e intermediação de valores no total de R\$ 3.494 em 2019, referem-se a valores a liquidar referente a negociação de cotas de fundos imobiliários no mercado organizado (B3).

21.3 A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais no site fundos.net e na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de junho de 2020 e 2019

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

21.4 Em vista do cenário decorrente do avanço do COVID-19 e seguindo as determinações e recomendações das autoridades públicas, informamos que os Shoppings do portfólio do Fundo sofreram medidas restritivas na sua operação, seja por iniciativa do poder público ou de forma voluntária, as quais, inclusive, impactaram negativamente na performance do Fundo, na precificação das cotas do Fundo e na sua distribuição de resultado.

21.5 No exercício findo em 30 de junho de 2020, não houveram alterações no regulamento do Fundo.

22. Eventos subsequentes

O Fundo XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII divulgou um fato relevante em 29 de outubro de 2020, comunicando os cotistas e o mercado em geral que: • Nesta data, celebrou Compromisso de Compra e Venda ("CVC"), por meio do qual realizará a venda integral da fração ideal de 25% de sua titularidade no Parque Shopping Belém ("PSB"), pelo valor de R\$ 82.966.493,24 (oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) ("Transação"). • O pagamento será feito por meio de 4 (quatro) parcelas semestrais, sendo a primeira parcela, correspondente a 16% do preço da Transação, paga na data de hoje, mediante a celebração do CVC. As demais parcelas, de 28% do preço de Transação cada, serão pagas nos meses de janeiro/2021, julho/2021 e janeiro/2022. As parcelas em aberto serão corrigidas por 100% do CDI, calculado entre a presente data até a data de seus respectivos pagamentos. • A Transação representa a primeira venda de ativo imobiliário pelo XP Malls e atende integralmente a Política de Investimentos constante do Regulamento do Fundo, reforçando a reciclagem de portfólio como parte relevante de sua estratégia. Na data de hoje, a participação do XP Malls no PSB está marcada em R\$ 68.678.776,68, de modo que o resultado da venda do PSB, em valor 21% acima do marcado em seu patrimônio, será de R\$ 14.287.716,56 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), já líquido das despesas operacionais e impostos, representando assim uma potencial distribuição de dividendos bruta de, aproximadamente, R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) por cota, considerando o número de cotas emitidas pelo Fundo nesta data. Cabe ressaltar que os valores acima serão recebidos de forma parcelada, conforme CVC, e não consideram a correção monetária das parcelas a serem pagas nos próximos semestres.

Cristiano Ferreira Vieira
Contador
CRC: SP- 243.293/O-8

Allan Haddid
Diretor
CPF: 071.913.047-66

* * *